

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE HISTÓRIA ORAL

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. O Laboratório de História Oral (LHO) é um espaço destinado ao trabalho com a técnica da História Oral, onde também se constitui como lugar de elaboração de projetos na área da História Social.

§ 1º O LHO destina-se ao estudo, à pesquisa e a extensão com a intenção de promover debates sobre metodologia de pesquisa, estabelecer diálogo entre alunos e professores do curso de História, dar oportunidade para a confecção de projetos individuais e ao mesmo tempo projetos temáticos e integrados que utilizam a oralidade como uma das fontes.

§ 2º O Trabalho com História Oral consiste em gravar entrevistas de diferentes formas, analisá-los de acordo com metodologia específica.

§ 3º No trabalho desenvolvido no LHO, compreende-se que as fontes orais também são utilizadas em associação com fontes escritas e com fontes iconográficas.

Art. 2º - O Laboratório de História Oral (LHO) tem como objetivo geral fornecer condições para o aprimoramento da capacitação científica no campo da História, tendo em vista preparar futuros professores e pesquisadores.

Art. 3º - São objetivos específicos do LHO:

I - propiciar através de Linhas de Pesquisa o surgimento de problemas para investigação e de projetos integrados, privilegiando temas oriundos das relações Cultura-História, de acordo com a perspectiva historiográfica contemporânea;

II - dar oportunidade ao aluno do curso de História de participar de Grupos de Trabalhos, em horário extraclasse, tendo em vista ampliar a discussão metodológica e avançar os projetos em andamento;

III - enfatizar a oralidade e a imagem como fontes documentais, tendo em vista seus usos e tratamentos;

IV - criar um espaço de leitura e reflexão na Universidade, tendo em vista marcar sua presença de forma crítica na sociedade local;

V - promover atividades práticas como entrevistas, transcrições, eventos e oficinas.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art.4º - O Laboratório de História Oral é constituído por:

I – materiais como gravador de voz e estante para arquivamento;

II - transcrições que são documentos produzidos a partir das entrevistas;

III – arquivos de gravação de entrevistas realizadas;

IV - cartas de cessão, que são documentos assinados pelo entrevistado, disponibilizando o uso de seu nome e fragmentos das entrevistas em monografias e artigos;

V - obras bibliográficas

Art. 5º - O LHO conta com a organização de um coordenador, indicado pela coordenação do Curso de História e aprovado por seu colegiado.

Parágrafo único - Também contribuem, de forma voluntária, acadêmicos que tenham disponibilidade, selecionados para este fim.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 6º. O coordenador do LHO deve planejar, organizar e direcionar e executar as atividades relacionadas ao Laboratório de História Oral.

Art. 7º. O docente tem direito a participar das atividades referentes à metodologia de História Oral com visa a conhecimento e capacitação de técnicas de pesquisa.

Art. 8º. Os discentes da Instituição e visitantes tem o direito de participar das atividades agendadas pelo LHO, desde que participem de carga horária mínima para efetiva certificação da atividade.

Art. 9º. Os trabalhos desenvolvidos no Laboratório de História Oral devem pautar-se na ética de pesquisa, considerando:

I – que o entrevistado tem total liberdade de não continuar a realização da entrevista;

II – que o entrevistado, de acordo com sua vontade, não terá seu nome divulgado nas monografias e artigos produzidos pelos discentes e docentes do Curso de História;

III – que o entrevistado aprove o acesso à entrevista transcrita para consulta de docente e visitantes, segue em anexo termo de consentimento livre e esclarecido;

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Laboratório de História Oral se encontra na Unidade Fátima/ Univás, localizado na Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 470, Bairro Fátima II, Pouso Alegre.

Art. 11. O LHO funciona de quarta-feira a sexta-feira, no horário de 13h às 18h.

Art. 12. O funcionamento do Laboratório de História Oral constitui na produção, organização e conservação das entrevistas realizadas para elaboração de artigos e textos monográficos do corpo discente e docente do Curso de História da Universidade do Vale do Sapucaí e também externos.

Art. 13. O LHO realiza também capacitação teórica e metodológica da prática da História Oral, por meio de atividades planejadas, como cursos, oficinas e eventos.

Art. 14. A permanência do pesquisador no ambiente de pesquisa será sempre acompanhada por um monitor ou pelo coordenador do laboratório.

Parágrafo único. O agendamento será realizado com o coordenador do laboratório, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de endereço eletrônico.

Art. 15. Fica expressamente proibida a retirada de qualquer material pertencente ao acervo, bem como sua reprodução sem autorização do coordenador do Laboratório de História Oral ou do coordenador do curso de História.

Art. 16. O manuseio dos documentos deve sempre ser feito pelo coordenador e/ou acadêmico que colabora de forma voluntária no Laboratório.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Coordenação do Laboratório de História Oral, juntamente com a Coordenação do Curso de História e a Direção Acadêmica.

Art. 18. O presente regulamento entra em vigor mediante aprovação do Consepe.

(ANEXO)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Este documento tem por finalidade esclarecer o pesquisado, de forma clara e objetiva, sobre a pesquisa a ser realizada com a finalidade de realizar um estudo (Apresentar os objetivos da pesquisa de forma clara)

A participação do pesquisado, nesta pesquisa, é de livre e espontânea vontade e, a qualquer momento, poderá interrompê-la, recusar-se a submeter a quaisquer procedimentos, como também dela desistir, a tempo e modo, como assim o desejar, sem qualquer penalização ou prejuízo a sua pessoa.

A metodologia utilizada no trabalho será a História Oral, ou seja, iremos trabalhar com entrevistas que serão gravadas através de mini-gravador e transcritas fielmente, estando às gravações, bem como os depoimentos transcritos disponíveis aos depoentes para qualquer revisão ou correção.

Cabe ressaltar que a participação do pesquisado, nesta pesquisa, não acarretará quaisquer desconfortos ou riscos a sua integridade física, moral ou psicológica.

A realização da presente pesquisa trará ao pesquisado e à sociedade o(s) seguinte(s) benefício(s):

(Apresentar as possibilidades que a participação do entrevistado trará para a pesquisa)

A participação do pesquisado e todos os dados referentes à sua pessoa serão exclusivos para a pesquisa em questão e de inteira responsabilidade do pesquisador, que garante anonimato e total sigilo, assegurando a privacidade das informações a ele fornecidas.

No caso de não exigência do anonimato, disponibiliza para consulta de discentes, docentes e visitantes no Laboratório de História Oral.

Para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, o pesquisador disponibiliza o seguinte telefone para contato:

Telefones para contato:

Departamento de História / Laboratório de História Oral

Entrevistador (a)–

Telefone de contato:

Pesquisador (a) responsável–

Telefone de contato:

Por se achar plenamente esclarecido e em perfeito acordo com este Termo de Consentimento, assino o presente documento.

Pouso Alegre, MG, _____..

Nome / entrevistado:

RG:

Entrevistador(a)

Pesquisador (a) Responsável